RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023

(Dispõe sobre a formalização da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Considerando-se a Resolução CONANDA nº227 de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando-se a indicação de membros do CMDCA de Ubatuba para organizar a etapa municipal da referida Conferência, realizada na plenária do dia 08 de fevereiro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste conselho, **RESOLVE:**

Art. 1 ° Constituir Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros do CMDCA:

I. Francisco Igliori Gonsales – representante do CERE Itamambuca (Sociedade Civil)
II. Barbara Kantorowicz Buck – representante do GAIATO (Sociedade Civil)
III. Jussara Garcez de Jesus – representante do NAMASKAR (Sociedade Civil)
IV. Josefina Chudnobsky – representante do GAIATO (Sociedade Civil)
V. Gisele Barbara Dantas Vasques – representante da APEAU Ubatuba (Sociedade Civil)
VI. Ana Maria de Oliveira – representante da SME (Governo)
VII. Erika Lunardi Longo – representante do NAMASKAR (Sociedade Civil)

Art. 3° A Comissão coordenará a elaboração e realização da Etapa Municipal da Conferência prevista para o dia 25 de abril de 2023, bem como as atividades preparatórias, especialmente, os grupos de trabalho envolvendo crianças e adolescentes de todas as regiões do Município.

Art. 4° Determina que a Secretaria de Assistência Social de Ubatuba e a Prefeita do Município tome as devidas providências para colaborar com o CMDCA na realização, divulgação e engajamento da sociedade de Ubatuba na Etapa Municipal da referida Conferência.

Art. 5° O prazo de funcionamento desta Comissão será até a realização da Etapa Estadual (SP) da 12ª Conferência Nacional, quando então será automaticamente dissolvida.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de março de 2023

FRANCISCO IGLIORI GONSALES:16574870836

Digitally signed by FRANCISCO IGLIORI GONSALES:16574870836
Date: 2023.03.20 06:09:58 -03'00'

Francisco Igliori Gonsales
Vice Presidente do CMDCA-Ubatuba